



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A OITO DE FEVEREIRO DE DOIS
MIL E DEZOITO -----**

ATA NÚMERO SETE-----

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. PONTA DO SOL CUP.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que no próximo fim de semana realiza-se o torneio de futebol, Ponta do Sol Cup e que atendendo a que coincide com a época festiva do Carnaval, o horário foi adaptado de forma a que as crianças participantes também possam assistir ou participar nos eventos programados, como o cortejo. -----

2. DIAS DE REUNIÕES DE CÂMARA DURANTE O PRÓXIMO MÊS DE MARÇO. -----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou os presentes sobre os dias para a realização das reuniões de Câmara, durante o próximo mês de março, tendo sido acordado que se realizarão nos dias 8 e 22, com a publicação de editais por se tratar de reunião pública. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

3. ARU'S - ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança recomendou que fossem definidas outras ARU's para além da já demarcada na Vila de Ponta do Sol, apontando como locais a considerar, o Sítio do Lugar de Baixo, a área envolvente ao Palácio dos Esmeraldos na Lombada, o Sítio do Livramento e centro da freguesia da Madalena do Mar. Relembrou ainda que o limite temporal para as candidaturas ao programa IFRRU é de 2020. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu que a opção deve passar sempre por núcleos históricos e que estão a ser ponderadas novas delimitações de ARU's e subsequentes ORU's, existindo a preocupação de recorrer a recursos humanos internos, não obstante ser necessário solicitar orçamentos externos para o caso de se verificar que os referidos recursos não têm capacidade de resposta em tempo útil. -----

4. DECLARAÇÕES. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer à Câmara as seguintes declarações: -----

a. Declaração de todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

b. Declaração de não existência de qualquer pagamento em atraso existente a 31 de dezembro do ano anterior, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março; -----

c. Declaração dos recebimentos em atraso existente a 31 de dezembro de 2017, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março; -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 25 DE JANEIRO DE 2018.-----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 25 de janeiro de 2018, para efeitos de apreciação e votação.-----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO. -----

2.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação e respetivas especialidades, nomeadamente da construção de um estacionamento automóvel, com registo de entrada n.º 9222/17, processo n.º CN 22/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com sede ao [REDACTED] [REDACTED] Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio dos Anjos, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação e respetivas especialidades, nomeadamente da construção de um estacionamento automóvel, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-009.18ª_MT, datado de 05 de fevereiro de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 11 de janeiro de 2018. -----

2.2 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6414/17, processo n.º A19/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

à Estrada de Santo António, Sítio do Lugar de Baixo, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PrCI-019-17-DS, datado de 11 de dezembro de 2017, parecer técnico n.º PR_007.18_MT, datado de 2 de fevereiro de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 2 de novembro de 2017.-----

2.3 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 8955/17, processo n.º A8/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e Sra. [REDACTED], residentes ao [REDACTED], Freguesia e Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho das Adeias, [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, condicionado à cobertura do poço tal como alerta o parecer técnico, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR_045A.17_MT, datado de 27 de fevereiro de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 27 de dezembro de 2017. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.-

3.1 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação e alteração de uso de



Folhas
5

2.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

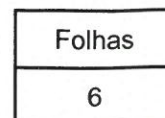
uma moradia unifamiliar para um edifício de habitação coletiva, com registo de entrada n.º 7715/17, processo n.º A2/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente [REDACTED], Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar à Estrada da Igreja da Piedade, [REDACTED] Freguesia de Canhas e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 24 de janeiro de 2018. -----

3.2 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente a construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 892/18, processo n.º CN7/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia da Tabua, Concelho da Ribeira Brava, cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Cabouco, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 7 de fevereiro de 2018. -----

3.3 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente a reconstrução e ampliação de uma





MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança fez referência às datas dos ofícios da Procuradoria da República, mas que seria justificável a demora em responder pela Câmara atendendo à complexidade do processo. -----

O Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo, Dr. Carlos Varela referiu que o primeiro projecto foi proposto rejeição, tendo sido dado despacho de deferimento no segundo projecto pelo Presidente de Câmara anterior à actual vereação. -----

O arquiteto Rui Figueira, reafirmou o descrito no parecer técnico Pr-018-17-A-RF, com data de 5 de fevereiro de 2018, referindo que as situações de inconformidade da edificação predem-se com a falta de espaços de estacionamento em conformidade com as exigências do Plano Diretor Municipal e com o pé-direito livre no piso térreo. Referiu ainda que a chaminé do estabelecimento não constitui uma situação de inconformidade.

A jurista Dra. Francisca Alves referiu que nunca interveio neste processo, pelo que desconhece a sua tramitação. -----

Sobre o requerido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o seguinte: -----

- Após análise prévia do processo pelo executivo a tempo inteiro, justificando-se assim a morosidade na resposta, pela qual nos penitenciamos, não foram encontradas condições para que esta Entidade possa proceder à respetiva reposição da legalidade;
- A restante Vereação desta Câmara Municipal teve conhecimento do processo há pouco tempo, pelo que foram consultados os Técnicos, o Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo e a Jurista da Câmara Municipal, na presente reunião, concluindo-se que a Câmara não se encontra em condições de garantir a reposição da respetiva legalidade, por, entre outros fatores, esta depender em primeiro lugar da vontade do proprietário do referido estabelecimento, devendo por isso a Procuradoria da República decidir de acordo com a legislação em vigor. -----
- Relativamente à Chaminé do estabelecimento, conforme parecer técnico, datado de 5 de fevereiro de 2018, constatou-se que: "(...) trata-se de uma conduta de exaustão, proveniente de um fogão a gás na cozinha, destinada a eliminar vapores e odores, e não de fumos. Esta conduta está situada no alçado frontal da edificação existente, junto à partilha a nascente e a mais de 10 m à moradia a tardoz. (...)"; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- Em resposta ao último ponto, não foi efetuada fiscalização ao respetivo estabelecimento nos termos da portaria indicada. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951 (RGEU). -----

5.1 Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 321/18, no processo 40.03.01.01, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que a parte urbana de um prédio misto, sito ao Lombo Possante, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, sob o número 3456/20030618 daquela freguesia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3823, possui as características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isenta de licenciamento e de autorização de utilização. --- A parte rústica encontra-se inscrita sob o artigo 6011. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR_011.18_MT, datado de 7 de fevereiro de 2018. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO CLUBE DESPORTIVO NACIONAL, SECÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS – RAMPA DA PONTA DO SOL 2018. -----

O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

6.1 - "PROPOSTA N.º01/2018/VPR -----

Considerando: -----

a. As atribuições e competências das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

b. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----

f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----

g. Considerando que o Clube Desportivo Nacional – Secção Desportos Motorizados, apresenta um programa de atividades de interesse municipal, conforme programa apresentado pelos membros da associação ao Município de Ponta do Sol; -----

h. Que o Município não tem meios técnicos nem humanos para a realização destas atividades; -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 5.430,00€ (cinco mil e quatrocentos e trinta euros) para a realização da Rampa da Ponta do Sol, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2018, de forma a custear: -----

- Bombeiros; -----

- Médico e enfermeiro; -----

- Reboque; -----

- Troféus. -----

Paços do Concelho, 08 de fevereiro de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana” -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que a proposta apresentada não contempla os custos relacionados com o policiamento, editais, electricidade, som e comunicação social. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vice-Presidente referiu que foram feitos vários pedidos para que o Clube Desportivo Nacional apresentasse uma proposta que inclui-se os custos da prova. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu que o objetivo futuro é o de implementar uma directriz em que a entidade organizadora de um determinado evento, apresente orçamento e o organize de facto em toda a sua amplitude e em nome da transparência, ao contrário do que era habitual em que os custos eram repartidos entre a Câmara e a entidade organizadora, sendo por vezes dúbias as situações criadas. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que o Clube Desportivo Nacional pediu para que não fosse retirado o apoio à Rampa da ponta do Sol, por fazer parte do calendário de provas regional, mas que era prescindível a realização da super-especial face aos custos que acarreta. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita questionou se os valores apresentados eram os definitivos, ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que sim. -----

O Sr. Vice-Presidente comunicou que no ano de 2015 o valor da prova foi de €8.100,00 (oito mil e cem euros), no ano de 2016 o custo da prova ascendeu a €17.000,00 (dezassete mil euros) tendo sido incluída a prova super-especial e que no ano transato de 2017 a prova custou um total de €21.000,00 (vinte e um mil euros). Os custos foram totalmente suportados pela Câmara Municipal nos diversos anos. -----

Posto à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor e uma abstenção dos membros do Partido Social Democrata e um voto de abstenção do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança justificou o seu voto favorável à proposta, por considerar que o investimento feito produz retorno económico para o município para além da promoção que é feita. Considera no entanto que deveria ter sido feito um esforço adicional para a realização da prova super-especial pelo retorno que tem e que futuramente deverá ser equacionada a sua realização. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita justificou o seu voto de abstenção não por ser contra a realização da prova, mas por desconhecer o valor total da prova e por considerar que deveria ter sido feito um esforço para a realização da prova super-especial, por



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

dinamizar o município, em especial o centro histórico da Vila da Ponta do Sol e o eixo Canhas, Ponta do Sol exceto a Freguesia da Madalena do Mar. -----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena referiu que o seu voto foi de abstenção no mesmo sentido que o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, porque a prova super-especial atrai visitantes e não só, potenciando o comércio e economia da Vila da Ponta do Sol, Canhas e Madalena do Mar. Salientou ainda que vários atletas pontassolenses participam habitualmente na prova super-especial e que é uma mais valia para o município. Finalmente referiu ser contra a supressão da prova super-especial e não da rampa. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que relativamente ao comércio local, a prova super-especial não é garante que o dinamize porque o trajeto não é feito nesses locais. Muito pelo contrário, a rampa garante uso dos espaços comerciais pelo trajeto delineado. -----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena não concordou com o argumento apresentado, afirmando que as pessoas não são estáticas e nada garante que fiquem no local onde assistem à prova. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À FUNDAÇÃO JOÃO PEREIRA PARA TRANSPORTE DE UTENTES DO CAO. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

7.1 - "PROPOSTA N.º01/2018/PR -----

Atualmente existem onze ponta-solenses que utilizam diariamente o transporte da Fundação João Pereira para se deslocar entre o seu domicílio e o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO). Até agora tinham de pagar por esse serviço, alguns mais do que outros, conforme os rendimentos do agregado familiar. -----

Essa situação é pouco justa, uma vez que alguns pais até suportam os transportes de utentes que não os seus filhos, fruto da muita solidariedade existente entre os familiares e as instituições envolvidos nesta logística. -----

Uma vez que esta situação precisa de ser corrigida, como forma de atingir maior justiça social e maior equidade entre os utentes do CAO, propomos que a Câmara suporte os



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

custos desse transporte no valor de 2.300 Euros, que deverão ser transferidos de uma só vez para a Fundação João Pereira. -----

Ponta do Sol, 5 de fevereiro de 2018 -----

A Presidente da Câmara -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro" -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que a presente proposta não tem qualquer relação com o protocolo entre o Município e a Fundação João Pereira. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal justificou o apoio a conceder, por ser uma questão de equidade e justiça para com os utentes do CAO, equiparando-os aos munícipes do Concelho vizinho da Calheta que também usufruem de apoios idênticos. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança referiu que é necessário verificar a situação de verdadeira carência. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata conceder o referido apoio. -----

A Vereadora do CDS ausentou-se na votação por impedimento familiar. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que os elementos que compuseram o elenco, a prósito do espetáculo interativo que resultou da parceria entre a Câmara Municipal, o Si Que Brade da DSEAM e a Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, foi superior ao inicialmente informado à Câmara Municipal, pelo que foi necessário oferecer mais cinco refeições, cuja requisição ronda os €9,74 (nove euros e setenta e quatro cêntimos). -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder o referido apoio. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS / SANEAMENTO BÁSICO TENDO POR BASE O CONSUMO MÉDIO ANUAL DE ÁGUA POTÁVEL. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

9.1 - "PROPOSTA -----

- Considerando que ao abrigo do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol em vigor, as tarifas e recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos são pagas mensalmente na fatura da água e variam em função do consumo da mesma; -----
- Considerando que a tarifa de resíduos sólidos, no caso de consumo excessivo não imputável ao consumidor, poderá ser cobrada por base o consumo médio anual de água potável; -----
- Considerando que através do documento com registo de entrada n.º 924 o requerente declara uma fuga de água no mês de junho de 2017, agravando consequentemente a tarifa de resíduos sólidos; -----
- Considerando que através de consulta ao extracto de consumo dos últimos 24 meses verifica-se que efectivamente existe uma facturação muito acima da média pela primeira vez; -----
- Proponho, ao abrigo do n.º5 do artigo 88.º do referido regulamento, a cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, por motivo de derrame não imputável ao consumidor. -----

Ponta do Sol, 7 de fevereiro de 2017 -----

A Presidente da Câmara Municipal, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro"; -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder o referido apoio. -----

10. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

10.1 Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 28, relativo ao dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.040.242,87 (dois milhões, quarenta mil, duzentos e quarenta e dois euros e oitenta e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

sete cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €46.365,01 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco euros e um cêntimo) e em Caixa €1.502,87 (mil quinhentos e dois euros e oitenta e sete cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezanove horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----